



## DECISÃO

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças, no bojo da qual solicita autorização, excepcional, de emissão de Nota de Empenho, em favor da pessoa Jurídica Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Urucará/AM, tendo em vista à ausência de Certidão válida Regularidade Fiscal dos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (doc. n.º 0000138424).

Registrou-se que a Seção de Serviços Prediais - SESEP providenciou as comunicações necessárias ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Urucará/AM e à Receita Federal do Brasil em Manaus.

Instada à manifestação, a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, ante a natureza do contrato firmado, cujo objeto é fornecimento de água encanada, e em atenção ao princípio do interesse público e à continuidade do serviço público, bem como na constatação de que os serviços foram prestados a contento pela empresa contratada, opinou pela autorização para efetivação do pagamento, conforme parecer constante no documento n.º 0000138814.

Nesse panorama, considerando a manifestação favorável da Diretoria-Geral, em substituição (doc. n.º 0000138858), com base no parecer da Assessoria Jurídica da Diretoria- Geral (doc. n.º 0000138814), cujos fundamentos adoto como razão de decidir, AUTORIZO, excepcionalmente, a emissão de Nota de Empenho em favor da pessoa jurídica Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Urucará/AM, inscrita no CNPJ n.º 23.037.930/0001-15, nos termos solicitado pela Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças.

À SAO, para prosseguimento.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

*(Assinado eletronicamente conf. Lei n.º 11.419/2006)*  
Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**  
Presidente do TRE/AM



Documento assinado eletronicamente por **DESEMBARGADOR JORGE MANOEL LOPES LINS, Presidente TRE-AM**, em 26/01/2024, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0000139484** e o código CRC **8FDB66E4**.

---

Processo nº 0000037-70.2024.6.04.0000

Número Geral: 0000139484 versão: 3